



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI Nº.1033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União de Ensino UNOPAR Ltda, que especifica”

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União de Ensino UNOPAR Ltda, inscrito no CNPJ sob nº03.568.170/0021-09, com sede administrativa na Avenida José Olegário de Barros, 45/46, Vila Nossa Senhora das Graças – Taubaté – CEP: 12.060-400, visando à instituição para atendimento de crianças e adolescentes.

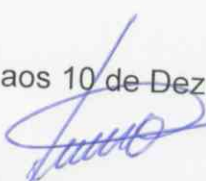
Art. 2º - O Acordo de Cooperação Técnica de que trata esta Lei tem como objetivo o atendimento na Clínica Psicologia da entidade.

Parágrafo Único – Os Atendimentos dos pacientes pela União de Ensino UNOPAR Ltda será totalmente gratuito.


Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 10 de Dezembro de 2019


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.


JOSE GUILHERME CORREA GOMES

Secretário Municipal de Administração